

EDITAL NRCA N.º 01/2026

ESTABELECE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONDIÇÕES PARA REQUERIMENTO DE MATRÍCULA SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO PARA O 1.º SEMESTRE LETIVO DE 2026 NA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições previstas na legislação interna e considerando o prazo fixado no art. 1º do Edital NRCA n.º 16/2025, de 1.º de dezembro de 2025, para a efetivação da Matrícula Subsequente, baixa o seguinte

EDITAL**CAPÍTULO I****PRAZOS DA MATRÍCULA SUBSEQUENTE FORA DE PRAZO**

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o período de 19 de janeiro de 2026 a partir das 10h até às 16h do dia 06 de março de 2026 como limite para o requerimento de Matrícula Subsequente Fora de Prazo para o 1.º semestre letivo de 2026 nos cursos de graduação da FAE Centro Universitário.

§1º Os requerimentos deverão ser solicitados exclusivamente no site www.fae.edu, na área exclusiva do FAE Connect, menu Acadêmico, em Matrícula Subsequente.

§2º O deferimento dos requerimentos será realizado na forma eletrônica, por meio de verificação da situação acadêmico-financeira do discente.

CAPÍTULO II
FINANCEIRO

Art. 2º A Matrícula Subsequente será liberada aos discentes inadimplentes após regularização do débito por meio do Acordo *On-line* que será disponibilizado até às 16h do dia 04 de março de 2026 na página inicial que antecede o processo da Matrícula Subsequente

§1º Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Cobrança da FAE pelo telefone 0800-727-4177, via WhatsApp pelo número (41) 2105-4550 de segunda a sexta-feira das 8h às 17h ou, ainda, pelo e-mail contatofinanceiro@bomjesus.br.

§2º Qualquer quitação ou negociação de dívidas pretéritas realizadas após às 16h do dia 04 de março de 2026, não autoriza, nem gera direito à Matrícula Subsequente nos prazos estabelecidos neste Edital.

§3º O valor da primeira mensalidade será calculado considerando-se o valor obtido pelo rateio da carga horária semestral integral, de acordo com a Matriz Curricular de cada discente.

§4º O parágrafo anterior não se aplica aos discentes com disciplinas nas quais o somatório é de até 72 (setenta e dois) créditos financeiros, caso este em que o valor será calculado considerando-se o rateio do valor das disciplinas nas 6 (seis) parcelas da semestralidade.

§5º Os valores da 2^a (segunda) a 6^a (sexta) mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade.

CAPÍTULO III **REABERTURA DE MATRÍCULA**

Art. 3º Caso o discente esteja com a matrícula trancada e deseje fazer a Matrícula Subsequente para o 1.^º semestre de 2026, deverá solicitar a reabertura até o dia 03 de março de 2026, pelo FAE Connect, menu Serviços, em Solicitar um Protocolo, em Solicitações Acadêmicas, protocolo Reabertura de Matrícula.

Parágrafo único. Para o discente que está com a situação financeira regularizada, após solicitar a reabertura, a Matrícula Subsequente será liberada para o 1.^º semestre letivo de 2026, devendo cumprir normalmente os prazos descritos neste edital, sob pena de, não se matriculando, perder o vínculo com a Instituição.

CAPÍTULO IV **RENOVAÇÃO DE TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

Art. 4º O aluno que estiver com a matrícula trancada e desejar renovar o trancamento, deverá solicitar até o dia 06 de março de 2026, pelo protocolo *on-line* no FAE Connect, menu Serviços, em *Solicitar um protocolo*, *Solicitações Acadêmicas*, opção *Renovação de Trancamento de Matrícula*, observando os critérios estabelecidos no Regimento da FAE disponível no FAE Connect, em *Documentos*.

CAPÍTULO V **TRANCAMENTO DE MATRÍCULA (SOLICITADO PELO DISCENTE)**

Art. 5º A solicitação de trancamento de matrícula deverá ser feita pelo FAE Connect, no menu Serviços, em *Solicitar um protocolo*, menu *Solicitações Acadêmicas*, em *Trancamento de Matrícula*, respeitadas as disposições do art. 142 do Regimento disponível no site <http://www.fae.edu>, em *Sobre a FAE, Normas e Legislação*, conforme situações a seguir:

- I. O discente ativo que desejar realizar o trancamento de matrícula para o 1.^º semestre letivo de 2026 deverá solicitar até o dia 06 de março de 2026.

II. O discente que desejar trancar a matrícula após a realização da Matrícula Subsequente, poderá solicitar durante o semestre letivo vigente, observando o prazo previsto no Calendário Acadêmico de 2026.

CAPÍTULO VI

TRANCAMENTO INSTITUCIONAL (CONCEDIDO PELA FAE)

Art. 6º Para o discente veterano que não trancar a matrícula e não realizar a Matrícula Subsequente será concedido o trancamento institucional, de acordo com as disposições previstas no Regimento da Instituição, desde que não tenha recebido anteriormente esse benefício e que tenha cursado o 2.º semestre letivo de 2025.

§1º Caso o discente já tenha utilizado o trancamento institucional, implicará na perda de vínculo com a FAE Centro Universitário.

§2º O trancamento institucional mencionado neste artigo, perdurará até o final do 1.º semestre letivo de 2026, ficando o discente obrigado a requerer a reabertura de matrícula para o próximo semestre, bem como realizar o processo de Matrícula Subsequente para o 2.º semestre letivo de 2026, sob pena de, se não o fizer, ser considerado desistente.

CAPÍTULO VII

ETAPAS DA MATRÍCULA E DO PLANO DE ESTUDOS

Art. 7º Após o deferimento, os discentes deverão cumprir com as seguintes etapas para a efetivação da matrícula para o 1.º semestre letivo de 2026.

- I. **Etapa 1 - Atualização de dados pessoais:** atualizar os dados cadastrais, autorização para uso de imagem, autorização para transmissão de dados pedagógicos, autorização para compartilhamento de dados financeiros e atualizar a ficha de saúde;
- II. **Etapa 2 - Contrato e Financeiro:** leitura, aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e solicitação de débito em conta corrente (opcional), pagamento do boleto da primeira mensalidade da semestralidade;
- III. **Etapa 3 - Plano de Estudos:** elaboração e/ou confirmação da grade com as disciplinas e horários, bem como período e turma em que o discente será matriculado para cursar no respectivo semestre letivo.

§1º O aluno que efetuar o pagamento do boleto referente à Matrícula Subsequente Fora de Prazo até o dia 05 de fevereiro de 2026 terá acesso no 2.º período do Plano de Estudos conforme data disposta no Calendário Acadêmico de 2026.

§2º O aluno que efetuar o pagamento a partir de 06 de fevereiro de 2026, após a compensação bancária, terá o Plano de Estudos liberado durante 72 horas para elaboração e/ou confirmação.

§3º O Plano de Estudos deverá ser elaborado e/ou confirmado na área exclusiva no FAE Connect, respeitadas as condições definidas no Edital NRCA n.º 16/2025, de 1.º de dezembro de 2025.

§4º O discente fica ciente que incluir disciplina(s) no Plano de Estudos/grade curricular após o início das aulas, 23 de fevereiro de 2026, não servirá como justificativa para a invocação ao abono de faltas deste decorrente e/ou reposição de conteúdos já ministrados, caso em que as faltas serão computadas para os efeitos da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), prevista na legislação (interna e externa) em vigor, e o conteúdo deverá ser buscado pelo discente junto ao(s) professor(es).

§5º Para os discentes que efetuarem a Matrícula Subsequente Fora de Prazo, os valores das mensalidades serão calculados com base no total de créditos financeiros das disciplinas escolhidas no Plano de Estudos, deduzindo o valor pago na primeira mensalidade e diluídas até o término do semestre letivo.

CAPÍTULO VIII

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 8º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2. ^a a 6. ^a feira: 7h às 19h30 Sábados: 7h às 13h Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2. ^a a 6. ^a feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2. ^a a 6. ^a feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2117-9800	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2. ^a a 6. ^a feira: 12h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via WhatsApp pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar (conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico) o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 9º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 13 de janeiro de 2026.

Assinado digitalmente por:
SABRINA CAMARGO BATISTA
CPF: ***.315.969-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 13/01/2026 14:23:35 -03:00

Sabrina Camargo Batista

Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7RUHJ-VTN94-MBEAZ-FUAQB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF ***.315.969-**) em 13/01/2026 14:23 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/7RUHJ-VTN94-MBEAZ-FUAQB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>